



Processo	Ano	Folha	Rubrica
3686	2024		

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Anexo I do Decreto Municipal 3.533/2023)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto:

Pagamento de taxa de inscrição para participação do servidor Vagner da Silva Afonso, atualmente ocupando o cargo de Diretor do Departamento de Licitação, no seminário cujo tema é **“SEMINÁRIO TEÓRICO E PRÁTICO – OS PRINCIPAIS PONTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES”**.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 20 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.532/2023.

1.3. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Taxa de inscrição para participação de servidor no SEMINÁRIO TEÓRICO E PRÁTICO – OS PRINCIPAIS PONTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES .	SERV.	1

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21):

Não haverá formalização de instrumento contratual que será substituído por nota de empenho.

2.2. Prorrogação do Contrato:

Está contratação não terá instrumento contratual.

2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21):

Não se aplica para a contratação ora em tela uma vez que não haverá instrumento contratual.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público:

A contratação do serviço se justifica pela necessidade de aperfeiçoamento de servidores do Departamento de Licitação que operam as diversas fases das licitações e de contratações diretas para que as executem os procedimentos com segurança e excelência,



Processo	Ano	Folha	Rubrica
3686	2024		

necessitando de constante capacitação. Neste caso em específico, trata-se de participação em seminário prático voltado a promover a atualização em decorrência das mudanças ocorridas na legislação de licitações e contratos por meio da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 14.133/2021.

OBJETIVO: O curso terá como foco os principais pontos da Nova Lei de Licitações.

Os alunos terão contato com casos práticos ministrado pelos Professores Jamil Manasfi, Nádia Dall Agnol, Eduardo Guimarães e Rafael Mota.

METODOLOGIA: O curso adotará uma metodologia expositiva com apresentação de conteúdo na teoria e na prática por meio de slides, casos práticos, além da promoção da interação e do debate entre os participantes.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. A contratação direta ora em tela é dispensada de elaboração do Estudo Técnico Preliminar conforme § 2º do art. 4º do Decreto Municipal 3.533/2023).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1. Pagamento de taxa de inscrição para participação de servidor do Departamento de Licitação em seminário prático e teórico.

5.2. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III):

Não se aplica a esta contratação.

5.3. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21):

Não se aplica a esta contratação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021):

Atestado de capacidade técnica que demonstre a expertise da empresa na área tema do seminário.

6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços:

Não se aplica.

6.3. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021):

Não se aplica.



Processo	Ano	Folha	Rubrica
3686	2024		

6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021) e Súmula 16 do TCE/RJ).

Não se aplica.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1. O prazo de execução dos serviços é o exposto no cronograma e proposta apresentada pela empresa.

7.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias.

7.3. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

8.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos de aperfeiçoamento profissional de servidor do Departamento de Licitação da Prefeitura de Pinheiral/RJ.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em



Processo	Ano	Folha	Rubrica
3686	2024		

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

Fiscal da contratação: **Victória Aguiar Lima da Silva, assessora técnica.**

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

11.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. **75, inciso II**, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal 3.533/2023. Pelo baixo valor da contratação, solicita-se que a contratação ocorra nos moldes de dispensa de licitação sem disputa.

11.2. Qual critério de Julgamento será utilizado?

Menor preço.

11.3. Haverá o parcelamento do objeto/ a prestação dos serviços?

Não se aplica.

11.4. Licitação exclusiva para MEI/ME ou EPP?

Não se aplica.

11.5. Havendo parcelamento, terá cotas exclusivas para MEI, ME ou EPP conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006?

Não se aplica.



Processo	Ano	Folha	Rubrica
3686	2024		

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

O custo estimado da contratação é de **R\$ 3.880,00** (três mil, oitocentos e oitenta reais).

O valor estimado baseou-se nas contratações similares realizadas pela empresa **VALERIOTE CURSOS CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 19.038.976/0001-81**, para o tema de mesma natureza. Observou-se que o preço praticado pela empresa ora contratada está dentro do que pratica em diversos outros contratos. Dessa forma, restou comprovada o valor estimado desta contratação.

O mapa de preços encontra-se anexo a este Termo de Referência.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO
SEMG	04.122	3.3.90.39.99.00.00.00	72

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não há disposições gerais”.

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Mapa de preços com as notas fiscais e notas de empenhos apresentados pela empresa para justificar o preço de sua proposta.

Pinheiral, 04 de julho de 2024.

Vagner da Silva Afonso
Diretor de Departamento de Licitação
Matrícula: 9214-3



Prefeitura de Pinheiral
Secretaria de Municipal de Governo
Departamento de Licitação

QUADRO DEMONSTRATIVO
DE PREÇO

NOME DA EMPRESA				VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS		VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS		VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS		VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS		VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS		MENOR PREÇO	
				19.038.976/0001-81		19.038.976/0001-81		19.038.976/0001-81		19.038.976/0001-81		19.038.976/0001-81			
				PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA		CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ/RJ		MUNICÍPIO DE CAMBUCI/RJ		MUNICÍPIO DE SAPUCAIA/RJ		NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A.			
				PREÇOS		PREÇOS		PREÇOS		PREÇOS				PREÇOS	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL					UNIT	TOTAL			UNIT	TOTAL
1	Pagamento de taxa de inscrição para participação do servidor Wagner da Silva Afonso, atualmente ocupando o cargo de Diretor do Departamento de Licitação, no seminário cujo tema é "SEMINÁRIO TEÓRICO E PRÁTICO – OS PRINCIPAIS PONTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES".	SERV.	1	R\$ 3.880,00	R\$ 3.880,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 3.880,00	R\$ 3.880,00
PREÇO GLOBAL					R\$ 3.880,00		R\$ 37.500,00		R\$ 4.275,00		R\$ 6.750,00		R\$ 7.500,00		R\$ 3.880,00

Percebe-se pelas notas fiscais e notas de empenho apresentados pela empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS que o valor constante de sua proposta encontra-se dentro da margem por ela praticado em demais serviços de mesma natureza.